



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
"Ubajara no Rumo Certo"

LEI Nº. 826 /2008 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIDADE SÃO BENEDITO - COMARES - USB, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº. 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos - Unidade de São Benedito - COMARES - USB, do qual o Município de Ubajara integra, na qualidade de ente federado.

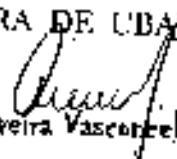
Art. 2º - Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no protocolo de intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º - As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela assembleia Geral do Consórcio a ser definida em estatuto.

Art. 4º - Passa a integrar a presente lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções da COMARES - USB, independente de transição.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 15 DE OUTUBRO DE 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal